



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## EDITAL Nº 01/2026

**TORNA PUBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA HABITACIONAL – MCMV/FNHIS SUB-50, TC Nº 995961/2026.**

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em conformidade com a Portaria MCID nº 1.416/2023, Portaria MCID nº 75/2025 e demais normativas do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, torna pública a abertura das inscrições para seleção de famílias beneficiárias do Programa Habitacional de Interesse Social, conforme o Termo de Compromisso nº 995961/2026.

### 1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo realizar a inscrição e pré-seleção de famílias interessadas em participar do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, destinado à provisão de 20 unidades habitacionais de interesse social no Município de Dois Irmãos das Missões.

### 2 - DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar famílias: residentes no município a no mínimo dois anos; inscritas ou passíveis de inscrição no Cadastro Único; com renda familiar bruta mensal de até R\$ 2.850,00; e que não tenham sido beneficiárias em outro programa habitacional, ou enquadradas em casos específicos previstos na Portaria MCID nº 1.416/2023, observados os critérios técnicos e sociais.

2.2. Benefícios temporários, assistenciais ou indenizatórios, tais como Bolsa Família, BPC, auxílio-doença e auxílio-acidente, não serão considerados para cálculo da renda familiar.

2.3. A Comissão Municipal de Seleção poderá encaminhar para análise específica os casos que apresentem renda superior ao limite ordinário do programa, observando as exceções previstas na regulamentação federal, especialmente quando envolverem pessoa idosa, pessoa com deficiência, situações de vulnerabilidade social ou outras circunstâncias devidamente justificadas mediante parecer técnico e desde que enquadrado nas hipóteses específicas prevista na Legislação Federal e regulamentação do Ministério das Cidades para tais casos.





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## 3 - DAS PRIORIDADES

3.1. Terão prioridade famílias que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Residir no município a no mínimo a dois anos;
- b) Não ter sido beneficiada anteriormente em programas habitacionais;
- c) Não possuir imóvel próprio (unidade habitacional)
- d) Famílias em situação de extrema vulnerabilidade social;
- e) Mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- f) Mãe solo responsável pelos filhos que resida com os pais, familiares ou terceiros por não possuir moradia própria ou condições de acesso à habitação adequada.
- g) Idosos;
- h) Idosos com deficiência;
- i) Famílias residentes em moradias precárias;
- j) Famílias em situação de risco social;
- k) Famílias acompanhadas pela rede socioassistencial;
- l) Famílias com crianças e adolescentes;
- m) Famílias em situação de coabitação;
- n) Famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade;
- o) Outros critérios definidos pela Comissão Municipal de Seleção.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, no período: **06 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026**, tendo como local o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cito a Avenida Floraci Lima do Amaral, nº 785, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS, em horário das 8:30 as 16:30 horas, com inscrição gratuita.

4.2. As inscrições serão presenciais pelo beneficiário principal, não serão aceitas inscrições por outros meios.





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## 5 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para ser apenso ao formulário de inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF dos membros familiares;
- b) Comprovante de residência (água, luz, internet, declaração de matrícula escolar dos filhos);
- c) Comprovante de renda;
- d) Folha Resumo do Cadastro Único atualizada;
- e) Certidão de nascimento/casamento;
- f) Laudos médicos (quando houver);
- g) Comprovantes de despesas específicas (se necessário);
- h) Outros documentos solicitados pela Comissão Municipal de Seleção.

5.2. Os beneficiários deverão apresentar os documentos de forma digitalizadas, ou cópia legível ou documento em original para realização de cópia.

5.3. Não será realizada inscrições com pendência da documentação básica.

## 6 - DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das famílias será realizada pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional designada pela Portaria Municipal nº 190/2026, responsável por análise documental; avaliação socioeconômica; visitas domiciliares; elaboração de atas e pareceres; classificação das famílias; análise de recursos.

6.2. A seleção das famílias beneficiárias passara também por uma seleção no Sistema de Gestão de Demandas Habitacional (SIGDH), vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV).

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A classificação das famílias observará os critérios nacionais do Programa; análise socioeconômica; situação de vulnerabilidade; adequação documental; parecer técnico/social quando necessário; disponibilidade de unidades habitacionais.





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

## 8 - DAS VISITAS E VERIFICAÇÕES

8.1. A Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional poderá realizar: entrevistas; visitas domiciliares; cruzamento de informações; atualização cadastral; solicitação de documentos complementares.

8.2. A constatação de informações falsas implicará desclassificação da família.

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A lista preliminar será divulgada no Mural Público da Prefeitura; site oficial do Município e no Mural da Câmara Municipal de Vereadores.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão apresentar recurso dirigido a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação da lista preliminar.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura, cito a Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, no Município de Dois Irmãos das Missões/RS.

10.3. O prazo de contrarrazões do recurso apresentado será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do protocolo.

## 11 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

11.1. Após análise dos recursos, será publicada a lista final homologada das famílias selecionadas e suplentes.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição não garante o recebimento imediato da unidade habitacional, estando condicionada, à análise técnica; enquadramento nos critérios do programa; aprovação pelos órgãos competentes; disponibilidade das unidades habitacionais.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Habitacional.





Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Dois Irmãos das Missões

Gabinete do Prefeito Municipal

Dois Irmãos das Missões-RS, 24 de junho de 2026.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**

**Prefeito(a) Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**TAUANA DA SILVA DALLABRIDA**

Secretária Municipal de Assistência Social

